



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 001/2024

Retifica as Atas das Sessões nº 1 a 10 de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput*, da Lei Orgânica Municipal que atribui à Mesa dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos da Câmara, competindo-lhe as atribuições previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso X, do Regimento Interno, que autoriza que a Mesa adote as providências cabíveis para a defesa dos Vereadores contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas parlamentares;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios, quando eivados de vícios.

CONSIDERANDO que se admite a atuação de ofício da Mesa para adotar medidas adequadas para promoção e valorização deste Legislativo, e resguardar seu conceito perante a comunidade (art. 23, IV, LOME e art. 23, IX, RICVE);

CONSIDERANDO que as Atas das Sessões números 1 a 10 de 2024 já foram aprovadas, só podendo ter seus erros materiais corrigidos por ato infralegal formal que acuse o equívoco e o sane;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Este Ato retifica as Atas das Sessões números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2024, para fazer incluir o nome do Vereador Moisés Antônio Leite em diversas partes em que esse deveria ter sido indicado, eis que, por sucessivos equívocos, esse acabou omitido.

Art. 2º Fica declarado que, conforme consta no Livro de Chamada dos srs. Vereadores, o citado Vereador Moisés Antônio Leite esteve presente em todas as onze Sessões do plenário realizadas, até então, no ano de 2024, sendo que a Ata nº 011/2024, será retificada durante sua votação na Sessão Ordinária de 21/05/2024, e constará a retificação na Ata nº 012/2024.

Art. 3º As retificações constantes no Anexo Único deste Ato, incorporam-se, para todos os efeitos, nas Atas indicadas no art. 1º.

Art. 4º Fica dispensada a republicação integral das Atas retificadas.

Art. 5º A Secretaria da Câmara arquivará cópia deste Ato, nas partes que se fizerem necessárias, em cada um dos projetos que foram deliberados nas Sessões de nº 1 a 10 neste ano de 2024, bem como na pasta de Atas da Sessões.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 21 de maio de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERTUTI
Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


EVERTON ALVES FERRERIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ITEM 10

Retifica-se na Ata nº 010/2024 – 4ª Sessão Extraordinária – 19/04/2024, o quanto segue.

Onde constou

CHAMADA

Feita a chamada verificou-se a **presença de todos os srs. Vereadores** (Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza).

(...)

ORDEM DO DIA

1) **Requerimento nº 035/2024 (Ref. PLO nº 015/2024)** – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito especial. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 011/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 – Autor: Prefeito Municipal** – “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal. 2) **Requerimento nº 036/2024 (Ref. PLO nº 016/2024)** – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito especial. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 012/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito, **com a Emenda nº 1 que apresentava no parecer**. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, da **Emenda nº 1/PL-016-2024/ESPECIAL**, momento em que foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou-se à votação simbólica do **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024 – Autor: Prefeito Municipal** – “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15”, já alterado pela Emenda nº 1, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal, com a mudança realizada pela Emenda aprovada. 3) **Requerimento nº 037/2024 (Ref. PLO nº 017/2024)** – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a instituição da Política Municipal de Educação Integral – PMEI, – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto,



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 013/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024** – *Autor: Prefeito Municipal* – “Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal.

Leia-se

CHAMADA

Feita a chamada verificou-se a **presença de todos os srs. Vereadores** (Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza).

(...)

ORDEM DO DIA

1) **Requerimento nº 035/2024 (Ref. PLO nº 015/2024)** – *Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito especial. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 011/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024** – *Autor: Prefeito Municipal* – “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal. 2) **Requerimento nº 036/2024 (Ref. PLO nº 016/2024)** – *Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a abertura do crédito especial. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 012/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito, **com a Emenda nº 1 que apresentava no parecer**. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, da **Emenda nº 1/PL-016-2024/ESPECIAL**, momento em que foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, passou-se à votação simbólica do **Projeto de Lei Ordinária nº 016/2024** – *Autor: Prefeito Municipal* – “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15”, já alterado pela Emenda nº 1, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

de Lei Ordinária nº 016/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal, com a mudança realizada pela Emenda aprovada. 3) **Requerimento nº 037/2024 (Ref. PLO nº 017/2024)** – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a instituição da Política Municipal de Educação Integral – PMEI, – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Moisés Antônio Leite como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 013/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024** – Autor: *Prefeito Municipal* – “Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal.

C F